

Dedução dos Conhecimentos puros *a priori* (Reflexão 5923)

I. Kant

*Sobre a Tradução**

O presente texto foi publicado em duas diferentes edições das obras póstumas de Kant. O manuscrito que lhes serviu de material foi extraído das anotações feitas por Kant em seu exemplar da *Metaphysica* de Baumgarten, adotada como manual sobre a disciplina, durante décadas, nos cursos ministrados na Universidade de Königsberg. Em sua primeira publicação, em 1884, o texto foi incluído, graças ao trabalho editorial de Benno Erdmann, no volume dedicado às *Reflexões de Kant sobre a Crítica da Razão Pura*¹, na parte relativa à Dedução Transcendental. Uma segunda versão do texto, publicada em 1928, resultou das pesquisas filológicas de Erich Adickes e se encontra no volume XVIII da edição da Academia Prussiana de Ciências (p. 385-7). Graças à ampla difusão da edição da Academia, o texto ficou conhecido pelo título *Reflexão 5923*, correspondente à numeração estabelecida por Adickes.

As diferenças entre as edições de Erdmann e de Adickes referem-se à datação e a sinais gráficos específicos, aparentemente sem prejuízo do conteúdo do texto, digno de atenção especialmente pelo vínculo entre a noção de juízo e o tema da Dedução Transcendental. Com base em indícios teóricos, Erdmann atribui ao início de 1786 a provável data de redação,

* Tradução feita por Luciano Codato (Doutorando no Departamento de Filosofia/USP e bolsista da FAPESP). A tradução foi revisada por Paulo Licht dos Santos.

muito próxima à elaboração do texto acrescentado em nota ao Prefácio dos *Primeiros Princípios Metafísicos da Ciência da Natureza* (1786), que antecipa a definição de juízo da segunda edição da *Crítica* (1787) e ressalta sua importância na nova estratégia argumentativa da Dedução Transcendental². Adickes, apoiado nos critérios tipográficos da caligrafia e da tinta nos manuscritos, sugere a data provável de 1783-84, período imediatamente posterior à publicação dos *Prolegômenos* (1783). Da parte dos comentadores, H. J. de Vleeschauer refere-se à *Reflexão 5923* como “uma breve redação da Dedução, atribuída geralmente à época intermediária da *Crítica*” (1781-87), e pretende fixar sua data, inspirado na terminologia utilizada por Kant, em um momento posterior à nota dos *Primeiros Princípios* (1786) e mesmo à segunda edição da *Crítica* (1787). Dessa maneira, Vleeschauer não reconhece na *Reflexão 5923*, ao contrário de Erdmann e de Adickes, “uma etapa da Dedução no curso de sua versão definitiva” (t. II, p. 548; 551-2). Menos preocupado com a polêmica da datação do que com as variantes da noção de juízo nas demais *Reflexões* sobre Lógica e sobre Metafísica, Klaus Reich, por sua vez, observa que, “se Adickes tem razão em sua datação de 1783-84, estabelecida a partir de indícios gráficos, encontramos na *Reflexão 5923* uma consideração que pode muito bem ser a primeira anotação do pensamento decisivo”³. A saber, nela se verificaria o primeiro registro do nexos entre uma certa caracterização do juízo, consumada no parágrafo 19 da *Crítica da Razão Pura*, e a prova da realidade objetiva das categorias. De resto, levando-se em conta as passagens da *Metaphysica* de Baumgarten em que aparecem as anotações, a *Reflexão 5923* servia provavelmente de comentário aos parágrafos 307-seg., da seção intitulada *Causa et causatum* (Causa e efeito).

Em relação às marcas do texto, a diferença principal entre as edições consiste na ocorrência de parênteses e colchetes exclusivamente na versão da Academia. Adickes recorre aos colchetes para indicar as palavras, inteiras ou parciais, riscadas no manuscrito; aos parênteses, para sinalizar os acréscimos feitos seja na mesma época da redação original, seja em um período posterior. Os acréscimos da mesma época aparecem entre parênteses, no texto alemão, com o índice superior *g*, que significa *gleichzeitiger Zusatz* (acrécimo da mesma época); os acréscimos de um período posterior, ausentes da *Reflexão 5923*, aparecem em outros textos póstumos com o índice superior *s*, que significa *späterer Zusatz* (acrécimo posterior). Na edição de Erdmann, a propósito, não restam sinais das palavras rasuradas por

Kant; quanto aos acréscimos da mesma época, eles foram assimilados ao texto também sem indicação especial. A tradução manteve os parênteses para designar os acréscimos da mesma época e dispensou a inclusão dos termos suprimidos por Kant, que facilmente podem ser verificados, entre colchetes, no texto da Academia.

Por fim, uma dificuldade particular de tradução diz respeito ao substantivo *Erkenntnis*. Não foi possível manter em português a uniformidade das ocorrências do termo em alemão. Conforme o caso, *Erkenntnis* foi traduzido tanto por “conhecimento” como por “reconhecimento”. O próprio Kant chama a atenção, na Introdução à *Lógica de Jäsche* (IX 58), para a possibilidade dessa dupla leitura, aparentemente inevitável na *Reflexão 5923*, levando-se em conta o contexto argumentativo em que é caracterizada a noção de juízo. Em todo caso, o leitor tem à disposição o texto original, editado pela Academia, para cotejar a tradução.

Deduction der reinen Erkenntnisse a priori.

In der Erfahrung allein können unsere Begriffe völlig in concreto gegeben, mithin ihre obiective Realität völlig dargestellt werden. Begriffe, deren Natur es zuwieder ist, [so] in der Erfahrung dargestellt zu werden, sind bloße Ideen. Daher wird in der Beziehung auf mögliche Erfahrung die obiective Realität aller Begriffe [zu suchen], d. i. ihre Bedeutung zu suchen seyn. Andere, die nämlich bloße Ideen sind, können zwar angenommen werden als Hypothesen, aber nicht als erweislich gelten.

15 Nun können wir, wenn es um die Möglichkeit reiner Erkenntnis a priori zu thun ist, die Frage in diejenige verwandeln: ob Erfahrung auch (o lauter) Erkenntnis enthalte, die nur a posteriori gegeben wird, oder in ihr etwas angetroffen wird, was nicht empirisch ist und doch den Grund der Möglichkeit der Erfahrung enthält.

20 Zuerst gehört zu aller Erfahrung [unmittelbar] Vorstellung der Sinne. Zweitens Bewußtseyn; dieses, wenn es unmittelbar mit jenem verbunden ist, heißt empirisches Bewußtseyn, und die Vorstellung [die] (o der Sinne), mit empirischem Bewußtseyn verbunden, heißt Wahrnehmung. Wäre Erfahrung nichts weiter als eine Anhäufung von Wahrnehmungen, so würde
25 [außer] in ihr nichts angetroffen werden, was nicht empirischen Ursprungs wäre.

Allein das Bewußtseyn der Wahrnehmungen bezieht alle Vorstellung nur auf uns selbst als Modificationen unseres Zustandes; sie sind alsdenn unter sich Getrennt, und vornehmlich sind sie nicht Erkenntnisse von irgend einem Dinge und beziehen sich auf kein Object. Sie sind also noch nicht Erfahrung, welche zwar empirische Vorstellung, aber zugleich
5 als Erkenntnis der Gegenstände der Sinne enthalten muß.

M 94':⁴

Dedução dos Conhecimentos puros *a priori* (Reflexão 5923)

I. Kant

Nossos conceitos podem ser dados plenamente *in concreto* unicamente na experiência, com isso pode ser plenamente apresentada sua realidade objetiva. Conceitos cuja natureza é contrária a que sejam apresentados na experiência são meras idéias. Por isso há que se buscar a realidade objetiva de todos os conceitos, i. e., seu significado, na relação com a experiência possível. Os outros conceitos, que são, a saber, meras idéias, podem ser admitidos pois como hipóteses⁶, mas não podem valer por conceitos demonstráveis.

Ora, se a questão é a possibilidade do conhecimento puro *a priori*, podemos transformá-la na seguinte: a experiência contém mesmo (mero) conhecimento, que é dado apenas *a posteriori*, ou nela encontra-se algo que não é empírico e, entretanto, contém o fundamento da possibilidade da experiência?

A toda experiência pertence, primeiro, representação dos sentidos; segundo, consciência. Esta, se está vinculada imediatamente ao sentido, chama-se consciência empírica; e a representação (dos sentidos) vinculada à consciência empírica chama-se percepção. Se a experiência nada mais fosse que um acúmulo de percepções, então nada se encontraria nela que não fosse de origem empírica.

Todavia, a consciência das percepções relaciona toda representação apenas a nós mesmos, como modificações de nosso estado; elas estão aí separadas umas das outras e, principalmente, não são conhecimentos de nenhuma coisa e não se relacionam a um objeto. Elas ainda não são, portanto, experiência, que tem de conter representação empírica, mas ao mesmo tempo como reconhecimento dos objetos dos sentidos.

M 95':

Wenn wir die Logik wegen dessen, was Erkenntnis überhaupt heißen kan, befragen, so ist Begriff [das was] eine Vorstellung (o oder Inbegriff derselben), die auf einen Gegenstand bezogen worden und ihn bezeichnet; 10 und indem wir einen Begriff mit einem andern in einem Urtheile verknüpfen (trennen), so denken wir etwas von dem Gegenstande, der durch einen gegebenen Begriff bezeichnet worden, d. i. wir erkennen ihn, indem wir über ihn urtheilen. Alles Erkenntnis, mithin auch das der Erfahrung, besteht demnach aus Urtheilen; und selbst Begriffe sind vorstellungen, die 15 zu möglichen Urtheilen zubereitet sind, indem sie etwas überhaupt, was gegeben worden, als durch ein Prädicat erkennbar vorstellen.

Also [sind] ist Erfahrung nur durch Urtheile möglich, in denen Wahrnehmungen zwar die empirische Materialien ausmachen, die [Form der] Beziehung derselben aber auf ein object aber und Erkenntnis desselben durch 20 Wahrnehmungen nicht vom empirischen Bewusstseyn allein abhängen kan.

Die Form aber eines jeden Urtheils besteht in der objectiven Einheit des Bewusstseyns der gegebenen Begriffe, d. i. in dem Bewusstseyn, daß diese zu einander gehören müssen, und dadurch ein object bezeichnen, in dessen (o vollständiger) Vorstellung sie jederzeit zusammen angetroffen 25 werden.

Es ist aber diese nothwendigkeit der Verknüpfung nicht eine Vor-

stellung empirischen Ursprunges [und gleichwohl], sondern setzt eine Regel voraus, die a priori gegeben [ist] seyn muß, d. i. Einheit des Bewusstseyns, die a priori statt findet. Diese Einheit des Bewusstseyns ist in den momenten des Verstandes beim Urtheilen enthalten, und nur das ist 5 object, worauf in Beziehung Einheit des Bewusstseyns [a prio] der mannigfaltigen Vorstellungen a priori gedacht wird.

M 95':⁷

Se perguntarmos à Lógica o que pode se chamar conhecimento em geral, então conceito é uma representação (ou uma coleção de representações) que foi relacionada a um objeto e o designa; e⁸ quando conectamos (separamos) um conceito a um outro conceito em um juízo, pensamos algo sobre o objeto designado por um conceito dado, i. e., reconhecemos esse objeto quando o julgamos. Todo conhecimento, portanto também o conhecimento da experiência, consiste, pois, em juízos; e os próprios conceitos são representações prontas para juízos possíveis, na medida em que representam algo em geral, que foi dado, como reconhecível por um predicado⁹.

Assim, a experiência só é possível por juízos, nos quais percepções constituem os materiais empíricos, mas a relação delas com um objeto, e o conhecimento deste por percepções, não pode depender unicamente da consciência empírica.

A forma de todo juízo, porém, consiste na unidade objetiva da consciência dos conceitos dados, i. e., na consciência de que esses conceitos *têm de* pertencer um ao outro, designando por isso um objeto em cuja representação (completa) eles se encontram sempre juntos.

Essa necessidade da conexão não é, porém, uma representação de origem empírica, mas pressupõe uma regra que têm de ser dada *a priori*, i. e., a unidade da consciência, que tem lugar *a priori*. Essa unidade da consciência está contida nos momentos do entendimento ao julgar, e objeto é somente aquilo em relação ao qual a unidade da consciência das múltiplas representações é pensada *a priori*¹⁰.

Notas

¹ Reimpressas em 1992 por Frommann/Holzboog, conforme à edição original de Erdmann, juntamente com as *Reflexões de Kant sobre a Antropologia*. Cf. *Reflexionen Kants zur kritischen Philosophie*, Band 1-2, neu herausgeben und mit einer Einleitung versehen von Norbert Hinske, Stuttgart: Frommann/Holzboog, 1992. Na classificação de Erdmann, a presente *Reflexão* leva o número 983 (t. II, p. 281-2).

² Sobre as circunstâncias da redação da nota aos *Primeiros Princípios*, cf. H. J. de Vleeschauer, *La Déduction Transcendentale dans l'Oeuvre de Kant* (1936), t. II, p. 507-8; 537.

³ *Die Vollständigkeit der kantischen Urteilstafel* (1932), p. 40-1 (trad. americana, p. 43). As demais *Reflexões* a que Reich se refere são: Rx 5924-34 (XVIII 387-93) e Rx 3032-61 (XVI 624-35). A propósito, Paul Guyer e Allen Wood, tradutores da *Crítica da Razão Pura* (Cambridge: University Press, 1997, p. 726/n. 32) também fazem referência a essas e outras *Reflexões* que parecem conter “longos esboços de uma Dedução”, as quais “podem ser ou não datadas posteriormente à primeira edição da *Crítica*”: Rx 5637 (XVIII 271-6) e Rx 5642-3 (XVIII 279-84).

⁴ Conforme a classificação de Adickes (XVIII 385) (NT).

⁵ Que Kant tome nota dessa *Dedução* justamente em M 94' e M 95', permite concluir que lhe ocorreu, em 1783-84, a idéia de apresentar uma tal *Dedução* geral a seus ouvintes por ocasião do comentário aos dois mais importantes conceitos puros do entendimento (“causa et causatum”, *Metaphysica* § 307). Em relação ao n. 5923, Kant então tomou nota também, nas adjacências (M 94'-101'), de uma série de argumentações semelhantes. Mas também é possível que ele tenha escolhido essas páginas apenas porque, por um lado, elas ofereciam espaço bastante; por outro, porque podia estar seguro de sempre poder facilmente reencontrar, aqui, na seção sobre a categoria mais importante, suas anotações sobre a *Dedução* (Nota de Adickes).

⁶ No uso polêmico. Cf. *Crítica da Razão Pura* B 804-seg. (Nota de Erdmann).

⁷ Conforme a classificação de Adickes (XVIII 386) (NT).

⁸ A seqüência do texto é remetida por Erdmann, com razão, ao Prefácio dos *Primeiros Princípios Metafísicos da Ciência da Natureza* (IV 474-seg./nota); mas, da semelhança de ambas as passagens, Erdmann conclui, sem nenhum fundamen-

to, que a *Rx* 5923 foi escrita na época desse Prefácio (por volta do início de 1786). Kant pode muito bem ter se dado conta, já em 1783-84, da possibilidade de uma apresentação mais compreensível da Dedução das Categorias pela remissão à “definição precisamente determinada de um juízo em geral” (IV 475), e pode muito bem ter esboçado também, já nessa época, uma respectiva Dedução, para efeito das preleções, sem ter havido ou dado ensejo, entretanto, para que o novo e mais breve modo de apresentação fosse conhecido desde logo publicamente (Nota de Adickes).

⁹ Cf. *Crítica da Razão Pura* B 92-seg. (Nota de Erdmann).

¹⁰ A referência da prova ao juízo e a compreensão deste último torna provável a suposição de que temos aqui um esboço da Dedução, da maneira como Kant tem em vista esse esboço na declaração contra o resenhista de Jena da *Institutiones* de Ulrich; por isso se deveria datá-lo, caso o Prefácio aos *Primeiros Princípios Metafísicos da Ciência da Natureza* tenha mesmo sido escrito depois deste texto (Erdmann, *Kants Kritikismus*, p. 152-seg.), por volta do início de 1786 (Nota de Erdmann).